



CANCELADA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/96

** Cancelada pela RA nº 0050/2000, publicada no DO TRT5, edição de 19.10.2000.*

Departamento de Divulgação Jurídica - TRT5

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 23, I, do Regimento Interno do Tribunal, por maioria, **RESOLVEU** que são devidas aos magistrados deste Quinto Regional, apenas as Licenças Especiais já reconhecidas e deferidas.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região e no Boletim Interno.

Salvador, 4 de outubro de 1996


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÓA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 16 1 10 1996
Em 16 1 10 1996